



INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, A SEREM UTILIZADOS NA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA E A EMPRESA COMERCIAL GAGI EIRELI - ME.

CONTRATO Nº. 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1560/2022
EDITAL Nº. 0032/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2023

COMERCIAL
GAGI
EIRELI:23313
528000116

Assinado de forma digital por COMERCIAL GAGI
EIRELI:23313528000116
Dados: 2023.04.25 16:40:35 -03'00'

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade Nº. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, **COMERCIAL GAGI EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. 23.313.528/0001-16, com sede na Praça Dr. João Mendes, nº. 67, sobreloja 02, Centro - São José dos Campos/SP, CEP 12.210-170, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Gabriel dos Santos Saraiva**, brasileiro, casado, Sócio Proprietário, residente e domiciliado na Praça Dr. João Mendes, nº. 67, sobreloja 02, Centro - São José dos Campos/SP, CEP 12.210-170, portador da cédula de identidade Nº. 42.209.902-8 SSP, e inscrito no CPF/MF sob Nº. 446.847.348-70, têm entre si justa e contratada, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 1560/2022, que se regerá pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 2.123, de 28 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, A SEREM UTILIZADOS NA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, de acordo com as especificações e demais disposições do parágrafo primeiro da cláusula terceira do presente instrumento.

COMERCIAL GAGI

EIRELI:23313528000116

Assinado de forma digital por COMERCIAL GAGI EIRELI:23313528000116
Dados: 2023.04.25 16:41:05 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total para o fornecimento dos materiais deste contrato é de **R\$ 41.996,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais)**, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:

Item	Descrição do material / serviço	Quant.	Unid.	Marca	Valor por item	Valor total por item
1	"MEDALHA 100 MM DE METAL ZAMAK; NO FORMATO REDONDO, FRENTE BRASÃO DA CIDADE EM ALTO RELEVO; COM DIÂMETRO DE 100MM, FUNDO SOB JATEAMENTO COM MICRO ESFERA DE VIDRO COM GRANULAÇÃO ACETINADO COM RELEVOS BRILHANTES; ESPESSURA DE 03MM; VERSO COM CAVIDADE DE 85MM PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO; O ADESIVO DEVERÁ TER UMA CAMADA COM RESINA, GALVANIZAÇÃO CATAFORETICA DOURADA, PRATEADO E BRONZE BRILHANTE; ESTILO ESPORTIVA. COM FITA EM CETIMSUBLIMADA COM ARTE A SER FORNECIDA PARA CADA EVENTO DE 20MM DE LARGURA MEDALHA ESPORTIVA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA AO PRODUTO."	800	UNID.	REMA	R\$ 11,40	R\$ 9.120,00
2	"TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 40CM BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDA, 1ª BASE COM 3MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 5MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 16CM, SOBREPOSTAS A ELA 4 CANOS DE INOX COM 27CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 7CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 29CM DE ALTURA, COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO. NO CENTRO DO TROFÉU, ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 12CM DE ALTURA. NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDA, COM 15CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO. NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDA COM 2MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO VAZADA COM DE 21CM DE DIÂMETRO.PARA CAMPEONATO DE BASQUETE ADULTO, SUB 15 E SUB 18 E VOLEI SUB 14, SUB 16 E MELHOR IDADE".	11	UNID.	REMA	R\$ 127,00	R\$ 1.397,00
3	"TROFÉU 100 CM 2019 COMPOSTO DE MATERIAL MDF, ACRÍLICO ESPELHADO EM PRATA E BOLA PLÁSTICA DE FUTEBOL INJETADO. 1ª E 2ª BASE EM MDF NO FORMATO RETANGULAR COM SUAS LATERAIS DE FORMA LEVEMENTE ARREDONDADAS EM SEUS TAMANHOS ESCALONAS. SOBRE A	2	UNID.	REMA	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação – Contrato nº. 038/2023

	<p>2ª BASE DE MDF SEGUE-SE 01 HASTE DE FORMA GEOMETRICA IRREGULAR SENDO HASTE PRINCIPAL DE FIXAÇÃO DAS OUTRAS PEÇAS, SENDO ESTAS PEÇAS 02 HASTES EM MDF DE FORMA IRREGULAR E SINUOSA CONTENDO APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA E OUTRAS 02 HASTES DE MESMA FORMA SEM O APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA. NA HASTE PRINCIPAL NA SUA PARTE SUPERIOR FIXA-SE UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME, LOGO OU BRASÃO DO EVENTO LOCAL. NA PARTE SUPERIOR A HASTE PRINCIPAL DUAS PEÇAS DE MDF CIRCULARES EM FORMA DE BASE PODENDO SER 3º E 4º BASE APLICANDO-SE A MESMA 4º BASE UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, SENDO A MESMA PODENDO RECEBER BANHOS METALIZADOS EM OURO, PRATA E BRONZE. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL ADULTO E COPA CIDADE DE PARAIBUNA".</p>						COMERCIAL GAGI EIRELI:2331 3528000116 Assinado de forma digital por COMERCIAL GAGI EIRELI:233135280 00116 Dados: 2023.04.25 16:41:27 -03'00'
4	<p>"TROFÉU 42 CM COMPOSTO DE MATERIAL MDF, ACRÍLICO ESPELHADO GOLEIRO, ARTILHEIRO E MELHOR JOGADOR DE FUTEBOL INJETADO. BASE EM MDF NO FORMATO RETANGULAR COM SUAS LATERAIS DE FORMA LEVEMENTE ARREDONDADAS EM SEUS TAMANHOS ESCALONAS. SOBRE A 2ª BASE DE MDF SEGUE-SE 01 HASTE DE FORMA GEOMETRICA IRREGULAR SENDO HASTE PRINCIPAL DE FIXAÇÃO DAS OUTRAS PEÇAS, SENDO ESTAS PEÇAS 02 HASTES EM MDF DE FORMA IRREGULAR E SINUOSA CONTENDO APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA E OUTRAS 02 HASTES DE MESMA FORMA SEM O APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA. NA HASTE PRINCIPAL NA SUA PARTE SUPERIOR FIXA-SE UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME, LOGO OU BRASÃO DO EVENTO LOCAL. NA PARTE SUPERIOR A HASTE PRINCIPAL DUAS PEÇAS DE MDF CIRCULARES EM FORMA DE BASE PODENDO SER 3º E 4º BASE APLICANDO-SE A MESMA 4º BASE UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, SENDO A MESMA PODENDO RECEBER BANHOS METALIZADOS EM OURO, PRATA E BRONZE. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA CAMPEONATO VETERANO ACIMA 35 E 45 ANOS".</p>	6	UNID.	REMA	R\$ 112,00	R\$ 672,00	
5	<p>"TROFÉU 90 CM 2019 COMPOSTO DE MATERIAL MDF, ACRÍLICO ESPELHADO EM PRATA E BOLA PLÁSTICA DE FUTEBOL INJETADO. 1º E 2º BASE EM MDF NO FORMATO RETANGULAR COM SUAS LATERAIS DE FORMA LEVEMENTE ARREDONDADAS EM SEUS TAMANHOS ESCALONAS. SOBRE A 2ª BASE DE MDF SEGUE-SE 01 HASTE DE FORMA GEOMETRICA IRREGULAR SENDO HASTE PRINCIPAL DE FIXAÇÃO DAS OUTRAS PEÇAS, SENDO ESTAS PEÇAS 02 HASTES EM MDF DE FORMA IRREGULAR E SINUOSA CONTENDO APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA E OUTRAS 02 HASTES DE MESMA FORMA SEM O APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA. NA HASTE PRINCIPAL NA SUA PARTE SUPERIOR FIXA-SE UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME, LOGO OU BRASÃO DO EVENTO LOCAL. NA PARTE SUPERIOR A HASTE PRINCIPAL DUAS PEÇAS DE MDF CIRCULARES EM FORMA DE BASE PODENDO SER 3º E 4º BASE APLICANDO-SE A MESMA 4º BASE UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, SENDO A MESMA PODENDO RECEBER BANHOS METALIZADOS EM OURO, PRATA E BRONZE. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL ADULTO E COPA CIDADE DE PARAIBUNA".</p>	2	UNID.	REMA	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação – Contrato nº. 038/2023

6	<p>"TROFÉU DE 24CM DE ALTURA: ARTILHEIRO, GOLEIRO E MELHOR JOGADOR BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 24CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA, PARA CAMPEONATO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO, VETERANO, SUB 10, SUB 12, SUB 14 E SUB 16".</p>	20	UNID.	REMA	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
7	<p>"TROFÉU DE 44CM DE ALTURA: BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 44CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. PARA ADULTO MASCULINO, VETERANO, SUB 10, SUB 12, SUB 14 E SUB 16".</p>	8	UNID.	REMA	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00
8	<p>"TROFÉU DE 54CM DE ALTURA: BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 54CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. PARA CAMPEONATO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO, VETERANO, SUB 10, SUB 12, SUB 14 E SUB 16".</p>	8	UNID.	REMA	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
9	<p>TROFÉU 105 CM REF TL LIBERTADORES BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO DE CILINDRO CONTENDO 5 GOMOS, ALTURA DESTA BASE É DE 36CM, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E TEM REVESTIMENTO FINAL EM VERNIZ INCOLOR, PARTE FRONTAL NO SENTIDO VERTICAL, É POSICIONADO UM ADESIVO EM VINIL CONTENDO A CARACTERIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO COM INDICAÇÃO DA MODALIDADE, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS. NESTA PEÇA EM MDF É FIXADA UM METAL CROMADO EM FORMATO DE CONE INVERTIDO QUE FIXA UMA BOLA DE PLÁSTICO INJETADO COM FRISOS, FIXADO DOIS PINOS UM A ESQUERDA E OUTRO A DIREITA, ESTA PEÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL</p>	2	UNID.	REMA	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00

COMERC Assinado de
IAL GAGI forma digital por
EIRELI:23313528
3135280
00116
2023.04.25
16:41:51 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação - Contrato nº 038/2023

	METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS, ESTE CONE E A BOLA TEM ALTURA DE 50CM, PARTE SUPERIOR UM ATLETA FIXADO A ESTA PEÇA COM 19CM DE ALTURA, PARA CAMPEONATO VETERANO ACIMA 35 E 45 ANOS.					
10	TROFÉU DE TAMANHO DE 100CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA. MATERIAL MDF MISTO DE CHAPAS DE METAL METALIZADAS EM OURO, PRATA OU BRONZE JUNTAMENTE COM BOLAS EM ABS METALIZADAS EM OURO, PRATE E BRONZE. 1º E 2º BASE EM MDF NO FORMATO CIRCULAR, SOBRE A 2 BASE CONTENDO CANOS CROMADOS CHEGANDO A 3º BASE DE MDF. NA 3º BASE SENDO FIXADO NA SUA PARTE SUPERIOR OUTRA PEÇA DE FORMATO CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA SEM RESINA. 4º E 5º BASE EM MDF NO FORMATO HEXAGONAL, NA 5º BASE NA SUA PARTE SUPERIOR COMPOSTA POR 06 PEÇAS DE METAL METALIZADO FORMADO HASTES QUE SUSTENTAM SUA NA SUA PARTE SUPERIOR OUTRA PEÇA EM FORMATO CIRCULAR COM DETALHES VAZADOS QUE FIXA UMA BOLA EM ABS METALIZADO EM OURO, PRATA E BRONZE. MATERIAL COM PINTURA LAQUEADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. PARA CAMPEONATO DE BASQUETE ADULTO, SUB 15 E SUB 18 E VOLEI SUB 14, SUB 16 E MELHOR IDADE.	7	UNID.	REMA	R\$ 565,00	R\$ 3.955,00
11	TROFÉU 28 CM COMPOSTO DE MATERIAL MDF, ACRÍLICO ESPELHADO GOLEIRO, ARTILHEIRO E MELHOR JOGADOR DE FUTEBOL INJETADO. BASE EM MDF NO FORMATO RETANGULAR COM SUAS LATERAIS DE FORMA LEVEMENTE ARREDONDADAS EM SEUS TAMANHOS ESCALONAS. SOBRE A 2º BASE DE MDF SEGUE-SE 01 HASTE DE FORMA GEOMETRICA IRREGULAR SENDO HASTE PRINCIPAL DE FIXAÇÃO DAS OUTRAS PEÇAS, SENDO ESTAS PEÇAS 02 HASTES EM MDF DE FORMA IRREGULAR E SINUOSA CONTENDO APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA E OUTRAS 02 HASTES DE MESMA FORMA SEM O APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA. NA HASTE PRINCIPAL NA SUA PARTE SUPERIOR FIXA-SE UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME, LOGO OU BRASÃO DO EVENTO LOCAL. NA PARTE SUPERIOR A HASTE PRINCIPAL DUAS PEÇAS DE MDF CIRCULARES EM FORMA DE BASE PODENDO SER 3º E 4º BASE APLICANDO-SE A MESMA 4º BASE UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, SENDO A MESMA PODENDO RECEBER BANHOS METALIZADOS EM OURO, PRATA E BRONZE. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB 12 - 14 - 16 E 18 ANOS.	8	UNID.	REMA	R\$ 109,00	R\$ 872,00 COMERCIAL GAGI EIRELI:233135280 00116 Assinado de forma digital por COMERCIAL GAGI EIRELI:23313528000116 Dados: 2023.04.25 16:42:11 -03'00'
12	TROFÉU 36 CM COMPOSTO DE MATERIAL MDF, ACRÍLICO ESPELHADO GOLEIRO, ARTILHEIRO E MELHOR JOGADOR DE FUTEBOL INJETADO. BASE EM MDF NO FORMATO RETANGULAR COM SUAS LATERAIS DE FORMA LEVEMENTE ARREDONDADAS EM SEUS TAMANHOS ESCALONAS. SOBRE A 2º BASE DE MDF SEGUE-SE 01 HASTE DE FORMA GEOMETRICA IRREGULAR SENDO HASTE PRINCIPAL DE FIXAÇÃO DAS OUTRAS PEÇAS, SENDO ESTAS PEÇAS 02 HASTES EM MDF DE FORMA IRREGULAR E SINUOSA CONTENDO APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA E OUTRAS 02 HASTES DE MESMA FORMA SEM O APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO PRATA. NA HASTE PRINCIPAL NA SUA PARTE SUPERIOR FIXA-SE UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME, LOGO OU BRASÃO DO EVENTO LOCAL. NA PARTE SUPERIOR A HASTE PRINCIPAL DUAS PEÇAS DE MDF CIRCULARES EM FORMA DE BASE PODENDO SER 3º E 4º BASE APLICANDO-SE A MESMA 4º BASE UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE	6	UNID.	REMA	R\$ 130,00	R\$ 780,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraíbauna

Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação - Contrato n.º 038/2023

	MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, SENDO A MESMA PODENDO RECEBER BANHOS METALIZADOS EM OURO, PRATA E BRONZE. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL ADULTO E COPA CIDADE DE PARAIBUNA.					COMERCIAL L GAGI EIRELI:2331352800116 Assinado de forma digital por COMERCIAL GAGI EIRELI:2331352800116 Dados: 2023.04.25 16:42:30 -03'00'
13	TROFÉU 85 CM REF TL LIBERTADORES - BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO DE CILINDRO CONTENDO 5 GOMOS, ALTURA DESTA BASE É DE 27CM, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E TEM REVESTIMENTO FINAL EM VERNIZ INCOLOR, PARTE FRONTAL NO SENTIDO VERTICAL, É POSICIONADO UM ADESIVO EM VINIL CONTENDO A CARACTERIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO COM INDICAÇÃO DA MODALIDADE, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS. NESTA PEÇA EM MDF É FIXADA UM METAL CROMADO EM FORMATO DE CONE INVERTIDO QUE FIXA UMA BOLA DE PLÁSTICO INJETADO COM FRISOS, FIXADO DOIS PINOS UM A ESQUERDA E OUTRO A DIREITA, ESTA PEÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS, ESTE CONE E A BOLA TEM ALTURA DE 40CM, PARTE SUPERIOR UM ATLETA FIXADO A ESTA PEÇA COM 18CM DE ALTURA, PARA CAMPEONATO VETERANO ACIMA 35 E 45 ANOS.	2	UNID.	REMA	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
14	TROFÉU DE TAMANHO DE 90CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA. MATERIAL MDF MISTO DE CHAPAS DE METAL METALIZADAS EM OURO, PRATA OU BRONZE JUNTAMENTE COM BOLAS DE FUTEBOL EM ABS METALIZADAS EM OURO, PRATA E BRONZE. 1ª E 2ª BASE EM MDF NO FORMATO CIRCULAR, SOBRE A 2ª BASE CONTENDO CANOS CROMADOS CHEGANDO A 3ª BASE DE MDF. NA 3ª BASE SENDO FIXADO NA SUA PARTE SUPERIOR OUTRA PEÇA DE FORMATO CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA SEM RESINA. 4ª E 5ª BASE EM MDF NO FORMATO HEXAGONAL, NA 5ª BASE NA SUA PARTE SUPERIOR COMPOSTA POR 06 PEÇAS DE METAL METALIZADO FORMADO HASTES QUE SUSTENTAM SUA NA SUA PARTE SUPERIOR OUTRA PEÇA EM FORMATO CIRCULAR COM DETALHES VAZADOS QUE FIXA UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS METALIZADO EM OURO, PRATA E BRONZE. MATERIAL COM PINTURA LAQUEADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO PARA CAMPEONATO DE BASQUETE ADULTO, SUB 15 E SUB 18 E VOLEI SUB 14, SUB 16 E MELHOR IDADE.	7	UNID.	REMA	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00
15	TROFÉU REF.: TG2018 - 70CM - TROFÉU MISTO DE MDF COM CANOS QUADRADOS DE METAL, COMPOSTO POR BASES EM MDF DE FORMA CIRCULARES, SENDO 1ª, 2ª E 3ª BASE. SOBRE A 3ª BASE EM SOBREPOSIÇÃO UMA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MDF APLICADA DE POSIÇÃO VERTICAL, ESTA MESMA RECEBE ADESIVO EM VINIL EM POLICROMIA IMPRESSO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO, SENDO ASSIM FIXADO NAS DUAS HASTES DE METAL EM FORMATO QUADRADO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO, POSICIONADAS EM ÂNGULO QUE SUPORTAM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO CIRCULAR QUE DE FORMA OCULTA ENCAIXAM AS HASTES. NO TOPO DO TROFÉU É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL ARAMADA (VAZADA) COM 18CM DE DIÂMETRO. MATERIAL DE MDF COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, TUBOS DE FORMATO QUADRADO POLIDO E CROMADO E BOLA DE METAL VAZADA COM BANHOS DE ACABAMENTO EM OURO, PRATA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB 12 - 14 - 16 E 18 ANOS.	4	UNID.	REMA	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
16	TROFÉU REF.: TG2018 - 90 CM - TROFÉU MISTO DE MDF COM CANOS QUADRADOS DE METAL, COMPOSTO POR BASES EM MDF DE FORMA CIRCULARES, SENDO 1ª, 2ª E 3ª BASE.	4	UNID.	REMA	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00



<p>SOBRE A 3ª BASE EM SOBREPOSIÇÃO UMA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MDF APLICADA DE POSIÇÃO VERTICAL, ESTA MESMA RECEBE ADESIVO EM VINIL EM POLICROMIA IMPRESSO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO, SENDO ASSIM FIXADO NAS DUAS HASTES DE METAL EM FORMATO QUADRADO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO, POSICIONADAS EM ÂNGULO QUE SUPORTAM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO CIRCULAR QUE DE FORMA OCULTA ENCAIXAM AS HASTES. NO TOPO DO TROFÉU É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL ARAMADA (VAZADA) COM 21CM DE DIÂMETRO. MATERIAL DE MDF COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, TUBOS DE FORMATO QUADRADO POLIDO E CROMADO E BOLA DE METAL VAZADA COM BANHOS DE ACABAMENTO EM OURO, PRATA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB 12 - 14 - 16 E 18 ANOS.</p>					<p>COMERCIAL GAGI EIRELI:233135 28000116</p> <p>Assinado de forma digital por COMERCIAL GAGI EIRELI:23313528000116 Dados: 2023.04.25 16:43:00 -03'00'</p>
Valor Total					R\$ 41.996,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – No valor total para o fornecimento dos materiais deste contrato incluem-se todo o custo e benefício decorrente do fornecimento executado e horas extraordinárias, noturnas, dominicais e feriados, bem como todos os tributos ou encargos de qualquer natureza devidos pela CONTRATADA aos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a mesma a saldá-los por sua conta, nos prazos e na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do material deverá ser na sua totalidade em até 10 (dez) dias mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do material deverá ser realizada no Setor de Esporte, situado na Av. Major João Elias de Calazans, s/n, Centro, Paraibuna/SP, no horário das 08:30 (oito e trinta) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada garantirá a qualidade e as especificações dos materiais a serem entregues, durante todo o período abrangido pela presente contratação, e será responsável pela substituição em até 24 (vinte e quatro) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese da CONTRATADA se negar a retirar o Pedido de Compra, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais, devendo tal



circunstância ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, como também deverá ser notificado o representante da Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA fica obrigada a atender todos os Pedidos de Compra expedidos durante a vigência deste contrato, dentro do estabelecido no **Anexo V e IX do edital**, podendo haver atendimento além da quantidade prevista, a critério da Administração, mediante prévia justificativa, com ou sem a anuência da CONTRATADA, devidamente formalizada, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

COMERCIAL GAGI EIRELI:23313528000116

Assinado de forma digital por COMERCIAL GAGI EIRELI:23313528000116
Dados: 2023.04.25 16:43:22 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência contratual, a CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Informará, sempre que solicitada, o andamento do fornecimento, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitará a fiscalização da entrega do objeto contratado, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se-á, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto contratado, exceto nos casos expressamente previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Manter-se-á, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Informará à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos contratados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá reparar, às suas expensas, os objetos rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.

PARÁGRAFO SEXTO – Responderá objetivamente pelos danos causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da CONTRATANTE ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.



PARÁGRAFO SÉTIMO – Assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos produtos.

PARÁGRAFO OITAVO – Cumprirá as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO – Fornecerá no ato da entrega do objeto Certificado de Garantia mínima de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Fornecerá razão social, CNPJ, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) da Assistência Técnica autorizada pelo fabricante do produto para acionamento em caso de problemas que venham a ocorrer fora da vigência do presente contrato.

COMERCIAL GAGI

EIRELI:23313528000116

Assinado de forma digital por COMERCIAL
GAGI EIRELI:23313528000116
Dados: 2023.04.25 16:45:14 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitida o Pedido de Compra, obriga-se a CONTRATANTE a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Realizar os pagamentos das notas fiscais apresentadas, na forma estabelecida no Item XVIII.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a perfeita realização do contrato, será dever da Contratante garantir à Contratada autonomia para o fornecimento, reservando-se, contudo, no direito de exercer a mais completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Acompanhar, o fornecimento e o recebimento dos materiais correspondentes ao contrato, e prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para gerir a execução do contrato a servidora **Neuza Aparecida da Silva**, como representante da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna:

a) Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Avaliar os produtos nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição sejam atendidas.

c) Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.

d) A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens do Termo de Referência.



CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado.

COMERCIAL GAGI
EIRELI:23313528000116

Assinado de forma digital por COMERCIAL GAGI
EIRELI:23313528000116
Dados: 2023.04.25 16:45:57 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelo item que compõe o objeto deste contrato ocorrerá após empenho e conseqüente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto, após o confronto do mesmo com as especificações conforme parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de irregularidade(s) do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços ajustados não sofrerão qualquer reajuste, na vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Os arquivos na extensão “.xml” referentes à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.03.06 – Setor de Esportes Comunitários e Recreaç.
27.812.0004.2031 – Manutenção e Incremento Esportes Comunit.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I – Os previstos na cláusula décima segunda.
- II – O descumprimento, total ou parcial, das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, ou, ainda, seu cumprimento de forma lenta ou irregular;
- III – O atraso injustificado no início do fornecimento;



VII – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do objeto contratado;

VIII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

IX – A supressão, por parte da Administração Pública, do objeto, acarretando modificação no valor inicial do contrato, além do limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

X – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos ao cumprimento do contrato;

XI – Os demais casos arrolados nos incisos do artigo 78, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das hipóteses acima arroladas, a rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que conveniente à Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA desde já reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa previstos no artigo 77 e seguintes, da Lei Federal Nº.8.666/93.

COMERCIAL GAGI
EIRELI:23313528000116

Assinado de forma digital por COMERCIAL GAGI
EIRELI:23313528000116
Dados: 2023.04.25 16:46:29 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, além das sanções previstas na legislação pertinente, à penalidade de multa contratual calculada da seguinte forma:

I – Multa pela recusa da licitante em assinar o Termo de Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

II – Multa por dia de atraso para o início do fornecimento: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

III – Multa pelo descumprimento de cláusula contratual, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

IV – Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas por responsável pelo recebimento dos produtos: 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

V – Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VI – Multa por inexecução total do ajuste: 10% (dez por cento) sobre o seu valor.

VII – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



VIII – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da multa acima mencionada não obsta a possibilidade de rescisão do ajuste celebrado, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração Pública poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, bem como a forma, redução ou acréscimo do objeto contratado, nos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº. 8.666/93, a qual se formalizará mediante Termo Aditivo, que será incorporado ao presente instrumento. Podendo ainda ter sua duração prorrogada conforme disposto no inciso II do artigo 57 da 8.666/93 limitando-se ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses desde que respeitado o limite para a modalidade licitatória adotada, mediante a utilização do **IPCA-E** para atualização dos valores contratados inicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As solicitações para celebração de Termo Aditivo deverão ser protocolizadas junto ao Fiscal do Contrato no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesesseis) horas, devendo ser encaminhadas em 03 (três) vias de igual teor para posterior análise técnica e jurídica de sua aceitabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As solicitações para celebração de Termo Aditivo, obrigatoriamente, deverão conter referência a licitação de origem e justificativa que comprove tecnicamente a sua necessidade.

COMERCIAL GAGI
EIRELI:23313528000116

Assinado de forma digital por COMERCIAL
GAGI EIRELI:23313528000116
Dados: 2023.04.25 16:46:52 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da entrega do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna
Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação – Contrato nº 038/2023

Estância Turística de Paraibuna, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

COMERCIAL GAGI

EIRELI:23313528000116

Assinado de forma digital por
COMERCIAL GAGI

EIRELI:23313528000116

Dados: 2023.04.25 16:47:58 -03'00'

COMERCIAL GAGI EIRELI - ME

Gabriel dos Santos Saraiva

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Neuza Aparecida da Silva

Acompanhamento e Fiscalização



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

CNPJ Nº.: 46.643.474/0001-52

CONTRATADA: COMERCIAL GAGI EIRELI - ME

CNPJ Nº.: 23.313.528/0001-16

CONTRATO Nº.: 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1560/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0013/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

VIGÊNCIA: 24/06/2023

VALOR (R\$): 41.996,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, A SEREM UTILIZADOS NA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

COMERCIAL GAGI
EIRELI:23313528000116

Assinado de forma digital por COMERCIAL
GAGI EIRELI:23313528000116
Dados: 2023.04.25 16:48:37 -03'00'

COMERCIAL GAGI EIRELI - ME

Gabriel dos Santos Saraiva

Contratada